



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2026

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas
atribuições legais, faz saber:

1. Ficam CONVOCADOS para tomar posse, nos respectivos cargos, junto à Diretoria de Gestão de Pessoal da **Prefeitura Municipal de Chapecó, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 957-S**, os candidatos abaixo nominados, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2025		
Cargo: Professor Licenciatura Plena. Área de atuação / Disciplina: Educação Infantil. Habilitação exigida: Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
40	2297	CINTIA RAQUEL FIGUERO

2. Considerando que, nos Editais de Convocação nº 041/2026 e 042/2026, uma das candidatas convocadas para a Área de Atuação/Disciplina de Educação Infantil constava tanto na listagem de ampla concorrência quanto na listagem de vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), e que a referida candidata realizou a escolha de vaga pela ordem de classificação da listagem PCD, torna-se necessária a realização da presente convocação.

2.1. A medida fundamenta-se no critério estabelecido nos Editais de Convocação do Concurso Público nº 003/2025, segundo o qual o candidato aprovado e convocado simultaneamente pela listagem regular (ampla concorrência) e pela listagem de vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), ao optar pela escolha de vaga em uma das listagens, renunciará automaticamente ao direito de disputar as vagas da outra listagem.

2.2. A presente convocação tem por finalidade suprir as vagas remanescentes decorrentes das situações anteriormente mencionadas, assegurando a continuidade do provimento dos cargos, em observância à ordem de classificação do certame.

3. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação deste Edital, este **perderá o direito à vaga**.

4. A **escolha de vagas para o(a) candidato(a) acima convocado(a)**, respeitando a ordem de classificação, ocorrerá no dia **17 de Março de 2026 (terça-feira)**, no Setor de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) de Chapecó, localizada na Rua Jonas Rauen, 53-E, Centro, CEP 89801-012, Chapecó - SC, conforme cronograma a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA <u>17/03/2026</u> (TERÇA-FEIRA)	HORÁRIO
EDUCAÇÃO INFANTIL	13H30

4.1. No momento da escolha, será apresentado o quadro de vagas disponíveis em cada área de atuação ou disciplina, com a indicação de lotação em Instituição(ões) Educativa(s), Núcleo(s) de Apoio Multiprofissional ao Estudante (NAME), Centro(s) Tecnológico(s) de Inovação, Educação e Esporte ou como volante(s), do turno de trabalho e carga horária semanal correspondente a cada vaga. O quadro de vagas desta convocação corresponde à(s) vaga(s) remanescente(s) constante(s) no documento publicado no site da Prefeitura Municipal de Chapecó, na seção “Concursos”, subseção “Concurso nº 003/2025”, denominado “Quadro de Vagas do Concurso Público Edital 003/2025 – 2ª e 3ª Convocação (Portaria nº 123/2026, de 03 de março de 2026)”.

4.2. O candidato deverá trazer no dia da escolha de vagas cópia autenticada do comprovante de formação para validação da Gestão de Pessoal da SEDUC quanto ao atendimento da habilitação exigida para a respectiva área de atuação/disciplina. Esta exigência não exime o candidato de cumprir os subitens 8 e 9 do item 17.9 do Edital 003/2025.

4.3. Os candidatos convocados escolherão, em ordem de classificação, somente uma das vagas disponíveis no momento da respectiva chamada, em cada área de atuação ou disciplina, não sendo permitida a fragmentação de turnos, unidades ou outras formas de redistribuição da vaga ofertada. Será vedada a escolha de mais de uma vaga por candidato, ainda que inferior a 40 horas semanais.

4.4. O candidato aprovado e convocado simultaneamente pela listagem regular (ampla concorrência) e pela listagem de vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), ao optar pela escolha de vaga em uma das listagens, renunciará automaticamente ao direito de disputar as vagas da outra listagem.

4.5. Será permitida a escolha de vagas por meio de procuração por escritura pública. O procurador ficará responsável pela escolha da vaga.

4.6. As vagas poderão ter carga horária de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, conforme quadro apresentado no dia da escolha de vagas. O candidato que escolher vaga com carga horária semanal inferior a 40 horas deverá seguir os trâmites definidos no artigo 29 da Lei 132 de 2001 para ampliação de carga horária.

4.7. Será vedada a escolha de mais de uma vaga por candidato, ainda que inferior a 40 horas semanais.

4.8. Os candidatos convocados para a escolha de vagas que não comparecerem ou não realizarem a escolha de vaga na data estipulada no presente Edital de Convocação perderão o direito de exercer a referida escolha. Poderão, no entanto, ser admitidos em vagas remanescentes atribuídas pelo Município, desde que manifestem interesse e o façam dentro do prazo máximo de 30 dias corridos, contados da publicação do presente Edital convocatório.

4.9. Os candidatos que desistirem da vaga escolhida ou não aceitarem aquela que lhes for atribuída pelo Município serão automaticamente excluídos do concurso público, não sendo possível reingresso no final da lista de classificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.10. A simples convocação, bem como a escolha ou atribuição de vaga, não garantem a nomeação e posse do candidato. Após a escolha ou atribuição da vaga, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida para formalizar e assinar o termo de posse no prazo de 30 dias corridos, contados da publicação do presente Edital de convocação. O não cumprimento deste prazo implicará perda da vaga.

4.11. Os candidatos convocados para as Áreas de Atuação cuja formação exigida seja Educação Física deverão apresentar, juntamente com os demais documentos exigidos, o **Registro Profissional junto ao Sistema CONFEF/CREFs**, em observância à decisão judicial, em sede de Recurso Especial nº 1.866.163 – SC, na Ação Civil Pública nº 5000773-40.2017.4.04.7202.

5. Os candidatos serão nomeados com a carga horária referente à vaga escolhida ou atribuída, num máximo de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a remuneração proporcional a esta carga horária nos termos da lei.

5.1. O(s) candidato(s) que escolher(em) vaga(s) no dia 17 de Março de 2026 deverá(ão) entrar em efetivo exercício no dia 15 de Abril de 2026.

5.2. O(s) candidato(s) que não realizar(em) a escolha de vaga na data de 17 de Março de 2026, e que vier(em) a ser admitidos em vagas remanescentes, nos termos do item 4.8 deste Edital, deverá(ão) entrar em efetivo exercício na data indicada no respectivo comprovante de atribuição da vaga remanescente, observado o prazo e as condições nele estabelecidos.

6. A contratação, posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação específica.

7. Este Edital de Convocação entrará em vigor na data de sua publicação.

8. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó, em 13 de Março de 2026.

João Rodrigues
Prefeito Municipal.